

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS
(Artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Estado de Goiás vem implementando o Programa de Gestão das Finanças Públicas, cujas metas visam promover o equilíbrio entre receita e despesa, com uma programação orçamentária e de desembolso financeiro que possibilite a formação de poupança para aplicação nos programas do Plano Plurianual 2004/2007 - Goiás Século XXI – “Avançar Mais”.

Por essa razão, vem adotando as seguintes medidas: redução e controle dos gastos com pessoal e manutenção dos órgãos; execução de investimentos dentro da capacidade financeira do Estado; renegociação de dívidas; incremento de receitas próprias; recuperação de créditos; reforma administrativa; dentre outras, visando transformar o Estado em instrumento de desenvolvimento social.

Firmou e vem mantendo com a União acordo no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados, compatibilizando as metas do programa estadual com a política econômica nacional, adequando suas despesas e incrementado suas receitas.

A meta de superávit primário do Estado de Goiás proposta para o exercício de 2005, a preços correntes, é de 15,0% da Receita Líquida Real e de 11,6% da Receita Corrente Líquida. Foram estimadas também as metas de superávit primário para o ano 2006/2007, considerando a manutenção do esforço fiscal de arrecadação, e o ajuste no nível de despesas, de forma a alcançar o superávit primário proposto.

Os Resultados primário e nominal foram calculados segundo a metodologia “acima da linha” adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para isto, no conceito de “Receita Total e Despesa Total”, são excluídas as rubricas abaixo especificadas que,

por sua vez, serão orçadas e apresentadas na receita e despesa da lei orçamentária:

- a) No cálculo da Receita Total não constam as estimativas das receitas vinculadas, ou seja, as provenientes de operações de crédito, de convênios e as receitas financeiras;
- b) No cálculo da Despesa Total não constam as destinadas ao pagamento da dívida pública nos limites renegociados e as transferências ao Fundo de Previdência.

A dívida líquida estadual é igual à dívida bruta contratual fundada constante dos relatórios da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, excluídos os ativos disponíveis constantes do Balanço Geral do Estado de 2003 e, projetados para os exercícios seguintes, utilizando-se o Índice Geral de Preços e Disponibilidade Interna - IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas e as projeções de inflação do Banco Central do Brasil.

As receitas do Tesouro Estadual foram estimadas para os exercícios de 2005 a 2007 com base em metodologia que considerou o comportamento histórico destas receitas nos últimos cinco anos, as medidas de caráter econômico tomadas ao longo do período pesquisado, o crescimento econômico, o esforço de arrecadação e a redução da carga tributária que vem adotando o Governo do Estado e a inflação futura, utilizando-se a regressão linear simples.

As receitas de Operações de Crédito e as decorrentes do Programa Estadual de Desestatização ocorrendo serão incluídas nas estimativas da lei orçamentária ou através de créditos especiais alterando-se em decorrência o anexo de metas fiscais ora proposto.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

I – VALORES CORRENTES

EM R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
I – Receita Total	6.136.841.	6.754.646	7.362.100
II – Despesa Total	5.507.001	6.061.317	6.606.835
III – Resultado Primário	629.840	693.329	755.265
IV – Resultado Nominal	899.656	880.044	939.914
V – Dívida Líquida	12.927.907	13.807.951	14.747.865

II – VALORES CONSTANTES

EM R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
I – Receita Total	6.284.130	6.508.016	6.719.525
II – Despesa Total	5.637.588	5.836.992	6.025.876
III – Resultado Primário	646.542	671.024	693.649
IV – Resultado Nominal	230.458	234.842	239.309
V – Dívida Líquida	12.258.709	12.493.551	12.732.860

Notas explicativas:

- a) Não foram incluídas nas Metas Fiscais acima, na Receita Total e na Despesa Total, as receitas advindas de Convênios e de Operações de Crédito, todas vinculadas e as despesas delas decorrentes;
- b) Caso estas receitas ocorram ou sejam estimadas, serão fixadas as despesas correspondentes, modificando-se, à época o Quadro de Metas Fiscais ora proposto.
- c) Resultado Nominal apurado segundo metodologia definida no Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, instituído pela Portaria nº 560, de 14 de dezembro de 2001 do Ministério da Fazenda.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe às administrações públicas em todos os níveis governamentais a necessidade da existência de um regime fiscal responsável, cuja implementação neste Estado foi realizada nos últimos anos, constituindo-se preocupação e dever da Administração Pública Estadual a manutenção deste sistema que, além da melhora nos resultados fiscais, significando maior comprometimento com o ajuste fiscal, desencadeou várias mudanças institucionais, com o objetivo não só de permitir a solvência do setor público a longo prazo, por meio da estabilização do endividamento público, mas também de aumentar a transparência fiscal.

No entanto, a existência de riscos na economia como um todo, e na Administração Pública não pode ser diferente, pode representar alterações nos indicadores fiscais esperados. As alterações desses indicadores podem ter conseqüência nas decisões futuras de política fiscal, merecendo, portanto, especial atenção por parte do gestor público. Pode-se classificar dois tipos de riscos fiscais: os que afetam o cumprimento da meta de resultado primário e os que afetam o primário requerido para a trajetória da razão dívida/PIB desejada.

Os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados riscos orçamentários. Com relação aos riscos orçamentários, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º prevê que, se ao final de um bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.

O segundo conjunto de riscos tem impacto direto no estoque da dívida pública. O aumento desse estoque, por sua vez, deverá ser compensado por uma

aceleração no processo de privatização ou por geração de resultados primários futuros maior que aqueles inicialmente estimados, de forma a manter a trajetória da razão dívida/PIB desejada. Assim, se o aumento do endividamento implicar risco para a solvência do setor público no longo prazo, haverá necessidade de maior esforço fiscal em médio prazo.

A execução orçamentária pode sofrer variações positivas ou negativas em decorrência de possíveis mudanças no cenário econômico, uma vez que qualquer alteração que se proceda na economia afeta diretamente as projeções realizadas para as receitas e para as despesas. De modo geral, as receitas podem variar mais ou menos proporcionalmente com o nível de atividade econômica, isto é, sua elasticidade em relação ao PIB pode ser maior ou menor do que um. Algumas despesas também variam em função do nível de atividade econômica. As despesas do governo que podem, também, sofrer variação em função do nível de atividade econômica são as despesas de pessoal uma vez que estão associadas a planos de carreira, a aumentos salariais ou, ainda, a decisões políticas. Finalmente, as despesas chamadas discricionárias ajustam-se, em grande medida, à política do governo e podem ter comportamento bastante distinto, dependendo dos objetivos da política fiscal e das circunstâncias econômicas.

Os riscos fiscais que, essencialmente, podem determinar o aumento do estoque da dívida pública constituem passivo contingente, derivado em sua maioria de demandas judiciais *sub judice* ou mesmo administrativas, cuja mensuração é imprecisa e de grande complexidade. Cabe registro de que, embora, as sentenças judiciais definitivas já estejam contempladas na previsão orçamentária, uma mudança significativa na forma de quitação dessas dívidas pode afetar substancialmente as metas previstas.

Dentre as ações judiciais que constituem riscos fiscais, cabe ressaltar a demanda desencadeada pelos municípios visando receber valores que foram objeto de financiamento no Programa Fomentar e pedidos de repetição de indébito tributário, principalmente no que se refere à sistemática de substituição tributária, versando os pleitos sobre a restituição do valor relativo à diferença entre a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto e o valor efetivo da operação realizada posteriormente, em um entendimento extraído pelos contendores da exegese do § 7º do art. 150 da Constituição Federal.

A menção a esses passivos contingentes neste Anexo tem o objetivo de conferir maior transparência fiscal à gestão pública. No entanto, é importante

ressaltar que essas ações representam apenas passivos contingentes, ou seja, ainda estão em julgamento, não estando reconhecidas pelo Poder Judiciário ou pelo Estado, sendo despendido pela Administração Pública Estadual grande esforço no sentido de, defendendo a legalidade de seus atos, evitar ônus para o Erário.

Deve-se considerar também os passivos do Estado ainda não contabilizados, mas que se inserem no cronograma de reconhecimento futuro de passivos. É importante ressaltar o esforço despendido nos últimos anos para o reconhecimento de dívidas antes não contabilizadas por parte do Governo Estadual, o que significou uma maior transparência nas contas públicas. A partir de 2004 espera-se reconhecer paulatinamente passivos, especialmente os decorrentes de precatórios judiciais, até atingir o montante de R\$299.603.897,00 (duzentos e noventa e nove milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

RISCOS FISCAIS POSSÍVEIS

ANO	FOMENTAR	PRECATÓRIOS	TOTAL
2005	52.117.000,00	99.867.965,66	151.984.965,66
2006	53.680.510,00	99.867.965,66	153.548.475,66
2007	55.290.925,30	99.867.965,66	155.158.890,96

Os passivos decorrentes de precatórios judiciais, tendo em vista a permissão constante na Lei nº 13.646, de 20 de julho de 2000, serão objeto de compensação com crédito tributário inscrito em dívida ativa.

Os passivos decorrentes do Programa FOMENTAR, caso seja julgado procedente pela Justiça, devem ser objeto de compensação com a dívida que os municípios tem para com o Estado, relativamente ao consumo de energia elétrica e fornecimento de água tratada.



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO		
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
AGROPECUÁRIO	1009	PROGRAMA CELEIRO NOVO	1173	<i>Ampliação do Mercado Produtor de Anápolis (Emenda Sancionada)</i>	
			2013	<i>Assistência Técnica e Extensão Rural - Celeiro Novo</i>	
			2014	<i>Eventos do Agronegócio</i>	
			2015	<i>Inspeção, Vigilância, Controle e Combate das Doenças e Pragas dos Animais</i>	
			2016	<i>Inspeção, Vigilância, Controle e Combate das Doenças e Pragas dos Vegetais</i>	
			2017	<i>Mais Abastecimento - Produção e Abastecimento de Frutícolas</i>	
			2018	<i>Portal do Agronegócio na CEASA</i>	
			2019	<i>Novas Oportunidades - Desenvolvimento de Outras Atividades</i>	
			2020	<i>Pesquisa Agropecuária</i>	
			2021	<i>Portal do Agronegócio na AGENCIA RURAL</i>	
			2022	<i>Portal do Agronegócio na SEAGRO</i>	
			2023	<i>Pró Pasto - Recuperação e Manejo de Pastagens</i>	
			2024	<i>Desenvolvimento e Fortalecimento da Pecuária de Corte</i>	
			2025	<i>Desenvolvimento e Fortalecimento da Pecuária de Leite</i>	
	2027	<i>Viveiros de mudas</i>			
	2411	<i>Desenvolvimento da Produção Agrícola Sustentada</i>			
		1003	PROGRAMA AGROFAMILIAR	2384	<i>Assistência Técnica e Extensão Rural - Agrofamiliar</i>
				2390	<i>Pesquisa Agropecuária para Agricultura Familiar</i>
				2468	<i>Regularização Fundiária, Assentamentos e Reforma Agrária (emenda sancionada)</i>
				2388	<i>Lavoura Comunitária - Produção Comunitária de Alimentos</i>
				2386	<i>Hortas Comunitárias - Produção e abastecimento de Olerícolas e Frutícolas</i>
				2387	<i>Kits de Irrigação - Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação</i>
				2389	<i>Patrulhas Agrícolas - Mecanização educativa</i>
				2395	<i>Tourinhos/Sêmen - Melhoramento Genético do Rebanho Bovino</i>
				2391	<i>Prá Ficar Verde - Florestamento da Propriedade Familiar</i>
				2392	<i>Pró-Indústria Rural - Estímulo e Apoio à Agroindustrialização</i>
	2393			<i>PRONAF - InfraEstrutura/ Serviços/ Capacitação/ Crédito</i>	
	2383			<i>Alimentos Orgânicos - Desenvolvimento da Agricultura de Orgânicos</i>	
	2385	<i>Calcário - Aquisição e Distribuição de Calcário para Pequena Produção</i>			
	2394	<i>Regularização Fundiária, Assentamentos e Reforma Agrária</i>			



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO		
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
	1048	PROGRAMA GOIÁS IRRIGAR	2233	<i>Plano Diretor de Irrigação</i>	
			2236	<i>Projeto Irrigação Três Barras</i>	
			2234	<i>Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia</i>	
			2232	<i>Implantação de Novos Projetos de Irrigação</i>	
			2235	<i>Projeto Irrigação Flores de Goiás</i>	
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	1087	PROGRAMA SISTEMA DE METEOROLOGIA E ESTUDOS HIDROLÓGICOS E CLIMATOLÓGICOS	2112	<i>Aperfeiçoamento do Monitoramento Hídrico e Climatológico</i>	
			2410	<i>Levantamento e Tratamento de Informações Hidrometeorológicas</i>	
			2422	<i>Manutenção e Ampliação da Rede Meteorológica do Estado</i>	
	1088	PROGRAMA FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	1155	<i>Const / Equip Museu de Ciência de Goiás e Fundação de Apoio a Pesquisa</i>	
			1125	<i>Const. Centro de Pesquisa do Cerrado-Cepecer</i>	
			2117	<i>Arranjos Produtivos Locais-Implant. de Plataf. Tecnol. e Agro-Pólos</i>	
			2122	<i>Elaboração de Políticas e Estruturação de Sist. Est. de Educ. Superior</i>	
			2429	<i>Estudo e Implantação de um serviço Estadual de Metrologia</i>	
			2113	<i>Incentivo à Pesquisa científica e tecnológica</i>	
			2125	<i>Implantação e manutenção do centro de educação superior à distância</i>	
			2434	<i>Implantação e manutenção dos CENTEC'S</i>	
			2435	<i>Integração Universidade - Sociedade</i>	
2426	<i>Realização ,Promoção ,apoio à eventos científicos e tecnológicos</i>				
2114	<i>Concessão de bolsas de iniciação científica e de pós-graduação</i>				
1090	PROGRAMA DIFUSÃO TECNOLÓGICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	2130	<i>Divulgação e publicações científicas e tecnológicas</i>		
		2437	<i>Implantação e manut. Dos centros de prof. E capac. Tecnol.-CPC'S</i>		
		2440	<i>PGTA - Programa goiano de tecnologias apropriadas ao desenvolvimento local sustentável</i>		
		2439	<i>INOVE GOIÁS - Fomento à inovação tecnológica , à criação de incubadoras</i>		
		2127	<i>CAPACITAR - Promoção de cursos de capac.à distância e/ou itinerantes</i>		
1089	PROGRAMA GOIÁS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	2121	<i>Estruturação p/ desenvolvimento de sistemas e implantação de software livre</i>		
		2431	<i>Integração da informação em ciência, tecnologia e inovação</i>		
		2430	<i>INFOVIAS - Manutenção e ampliação da rede de informática</i>		



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	1085	PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	1169	Const. Unid. UEG/CENTEC: Minaçu/São Miguel do Araguaia / Aparecida de Goiânia
			1021	Investimento nas Instalações físicas, mobiliária e equipamentos
			1177	Construção e Implantação em unidades da UEG (Emendas Sancionadas)
			1020	Estruturação Física e Aparelhamento dos laboratórios das unidades
			2102	Consolidação dos sistemas de bibliotecas regionais
			1154	Const. Unid. UEG/CENTEC: Ceres /Itumbiará/Trindade/Palmeiras
			2413	Ampliação dos Prog.de pesquisa e Pós-Graduação LATU E STRICTU SENSU
			2415	Educação à distância e aplicação tecn. da inform. -Educ. Superior
			2416	Gestão e desenvolvimento Institucional
			2101	Assistência SÓCIO-CULTURAL
DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO	1047	PROGRAMA EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	1163	Adequação de trechos rodoviários na BR - 153/GO
			1162	Adequação de trechos rodoviários na BR - 060/GO
			1052	Implantação do ramal do gasoduto até Goiás
			2246	Balcão de Projetos
			2252	Plataforma Logística multimodal de Goiás
			2254	Tecnologia do uso do poder de compra
			1051	Implantação da ferrovia Norte-Sul
			1050	Implantação da ferrovia Leste-Oeste
			2251	Operalização do FCO
			2250	Fomento ao Cooperativismo
			2253	Promoção de Investimentos
			2248	Eixos e Pólos de Desenvolvimento
			2249	Farol da Micro e Pequena Empresa
			2247	Casa do Microempresário
			2379	Fortalecimento das cadeias produtivas
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1031	PROGRAMA PROGRAMA DE PROMOÇÃO COMERCIAL	2320	Empreendimentos para aumento de competitividade
			2321	Estímulo à Participação e Realização em Feiras, Exposições e Eventos
	1016	PROGRAMA DE ATRAÇÃO E PROMOÇÃO INDUSTRIAL - INDUSTRIALIZA GOIÁS	2068	Arranjos Produtivos Locais
			1054	Promoção e suporte à industrialização dos municípios
			1106	Feiras permanentes da indústria e centro de convenções de Anápolis



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			2070	Registro de marcas e patentes
			2069	Instalação de empresas com apoio governamental
			1053	Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Distritos Industriais
	1018	PROGRAMA DE COMPETITIVIDADE E APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	2078	Fomento à oportunidade de negócios
			2366	Apoio a Micro e Peq. Empresas- participação em compras governamentais
			2371	Crédito a empresários / profissionais liberais - associações ou cooperat.
			2372	Financiamento de Associações comerciais, industriais ou agropecuárias
			2369	Concessão de crédito a micro e peq. Empresários
			2368	Capacitação-Cursos de gestão empresarial a clientes da Goiás Fomento
			2075	Desenvolvimento do artesanato goiano (DAG)
			2077	Informação, conhecimento e treinamento empreendedor
			2079	Orientação e acesso ao Crédito (OAC)
			2367	Atendimento para divulgação e concessão de linhas de crédito
			2370	Consultoria /acompanhamento dos empresários beneficiados
	1020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PRODUIR	2088	Incentivo fiscal / manutenção do PRODUIR
			2087	Apoio às Micro e Pequenas Empresas - MICROPRODUIR
			2086	Apoio às Empresas Operadoras de Logística - LOGPRODUIR
			2085	Apoio às Empresas Importadoras e Exportadoras - COMEXPRODUIR
			2082	Apoio ao Pólo de Serviços Tecnológicos Avançados - TECNOPRODUIR
			2083	Apoio às Empresas de Distribuição - CENTROPRODUIR
			2084	Apoio às Empresas de Telecomunicações - TELEPRODUIR
			2402	Subvenções a entidades culturais
			2403	Subvenções a entidades desportivas
			2404	Apoio a micro empresa e empresa de pequeno porte
	1044	PROGRAMA JUCEG ÁGIL	2187	Abertura de escritórios regionais
			2278	Conclusão do programa fácil
			2104	Ampliação da sede da JUCEG
	1052	PROGRAMA GOIÁS SEM FRONTEIRAS PARA EXPORTAR MAIS	2177	Banco de Dados do Exportador
			2178	Vapt-vupt do exportador



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			2222	<i>Missões Comerciais</i>
			2223	<i>Seminários e Eventos de Negócios</i>
			2462	<i>Incentivo ao Comércio Exterior para as micro e pequenas empresas</i>
			2220	<i>Arranjos Produtivos</i>
			2221	<i>Cooperativas e Consórcios de Exportação</i>
INFRA-ESTRUTURA	1034	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE MULTIMODAL DE TRANSPORTE	2298	<i>PDTG - Plano Diretor de Transporte de Goiás</i>
			1082	<i>Implantação de Obras de Arte em rodovias municipais e estaduais</i>
			1080	<i>Implantação de Anéis Viários em Grandes Cidades</i>
			1084	<i>Melhoria do Transporte Intermunicipal de Passageiros</i>
			1083	<i>Implantação do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Goiânia</i>
			1081	<i>Implantação de Novos Modais de Transporte</i>
	1005	PROGRAMA ASFALTO NOVO	1183	<i>Pavimentação urbana (emenda sancionada)</i>
			1181	<i>Pavimentação de asfalto para cidade de Anápolis(emenda sancionada)</i>
			1001	<i>Pavimentação urbana</i>
	1039	PROGRAMA ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	1074	<i>Implantação de Redes de Distribuição Rural</i>
			1075	<i>Implantação de Redes de Distribuição Urbana</i>
			1076	<i>Implantação de Redes para Iluminação de Vias Públicas e de Praças Esportivas</i>
			1077	<i>Instalação de Sistemas Fotovoltáicos em Comunidades Isoladas</i>
			2297	<i>Elaboração do Balanço Energético</i>
			1079	<i>Telecomunicações para Todos</i>
			1072	<i>Ampliação do parque gerador de Energia Elétrica</i>
			1078	<i>Introdução do Gás Natural no Estado</i>
1073			<i>Implantação da Rede de Distribuição de Gás Natural</i>	
1011	PROGRAMA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA	1003	<i>Terceira via</i>	
		1002	<i>Restauração de estradas federais</i>	
		2032	<i>Conservação emergencial, sinalização e fisc. da malha rodoviária</i>	
1002	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	1016	<i>Implantação, Pavimentação e Conservação dos Aeroportos e seus Terminais</i>	
		1166	<i>Balizamento noturno de Pirenópolis e São Miguel do Araguaia</i>	



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			1167	<i>Terminal de passageiros de São Miguel do Araguaia e Uruaçu</i>
			1168	<i>Construção do Aeroporto de Ceres</i>
			1116	<i>Obras especiais nos aeroportos e seus terminais</i>
	1042	PROGRAMA ESTRADA NOVA - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS - CIMO'S	1067	<i>Abertura e manutenção de estradas municipais</i>
	1050	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO	2231	<i>Elaboração de Estudos, Projetos e Supervisão</i>
			1061	<i>Implantação, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Reabilitação da Malha Rodoviária</i>
			1062	<i>Pavimentação de Acessos e Obras Complementares</i>
			1164	<i>Ponte sobre o Rio Araguaia na divisa GO/TO- Cocalinho</i>
			1165	<i>Conclusão de obras licitadas e em andamento</i>
	1066	PROGRAMA MELHORAMENTO E GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL - BIRD	1048	<i>Pavimentação de Rodovias e Outras Obras Complementares - BIRD</i>
			1049	<i>Reabilitação de rodovias - BIRD</i>
			2184	<i>Fortalecimento Institucional da AGETOP - BIRD</i>
			2185	<i>Gerenciamento Ambiental – BIRD (emendas sancionadas)</i>
			2186	<i>Reforma do Estado - BIRD</i>
	1019	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E GERÊNCIA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	1006	<i>Construção e Ampliação de Próprios Públicos</i>
			1007	<i>Reforma, Manutenção e Gerência de Próprios Públicos</i>
			2080	<i>Municipalização de Próprios Públicos</i>
			2081	<i>Planejamento e programação de obras</i>
	1064	PROGRAMA LUZ PARA GOIÁS	1028	<i>Ampliação da Capacidade de Transformação para Alta Tensão</i>
			1029	<i>Ampliação da Capacidade de Transformação para Baixa Tensão</i>
			1032	<i>Construção de Linhas de Transmissão desde 34,5KV até 230 KV</i>
			1030	<i>Construção de Alimentadores e Linhas de Distribuição de Média Tensão</i>
			1031	<i>Construção de desmembramento de redes de baixa tensão</i>
			1033	<i>Eletrificação de Propriedades Rurais</i>
			1035	<i>Medição de Energia Elétrica Faturada</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			1037	<i>Redução do desperdício de Energia Elétrica</i>
			1036	<i>Melhoria da Qualidade e Confiabilidade do Sistema</i>
			1034	<i>Implantação /Ampliação do Sistema de Transmissão de Dados e Voz</i>
			1115	<i>Rede Subterrânea em Cidades Turísticas</i>
MINERAÇÃO	1026	PROGRAMA DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO	2361	<i>Realização e Disponibilização à Iniciativa Privada de Levantamento AeroGeofísico</i>
			2360	<i>Realização e Disponibilização à Iniciativa Privada de Levantamentos Básicos do Meio Físico</i>
			2359	<i>Elaboração de Estudos de Apoio à Pequena e Média Mineração e dos Financiamentos</i>
			2358	<i>Contratação de Financiamento da Pequena e Média Empresa - FUNMINERAL</i>
TURISMO	1070	PROGRAMA MOSTRA GOIÁS	2181	<i>Promoção e divulgação do turismo de Goiás</i>
			2179	<i>Fomento e Apoio a Eventos Turísticos</i>
			2180	<i>Fomento e Apoio Receptivo ao Turista</i>
			2364	<i>Implantação e Implementação do Sistema de Informação Turística</i>
			2352	<i>Fomento e Apoio à Pesquisa</i>
			2353	<i>Gestão Estratégica de Dados e Informações</i>
			2168	<i>Implantação, Implementação e Capacitação em Turismo no Estado de Goiás</i>
			2169	<i>Regularização e Cadastramento dos Serviços Turísticos no Estado</i>
			2166	<i>Fomento à Formatação de Novos Destinos Turísticos</i>
			2167	<i>Fomento ao Desenvolvimento dos Pólos Turísticos</i>
			2165	<i>Fomento à Execução Descentralizada da AGETUR</i>
			1038	<i>Implantação de Albergues da Juventude nas Regiões Turísticas do Estado</i>
			2464	<i>Fomento ao desenvolvimento turístico esportivo religioso e outros (emendas sancionadas)</i>
			1191	<i>Implant.de albergues da juventude nas regiões turísticas do estado (emenda sancionada)</i>
	1028	PROGRAMA DE INFRA -ESTRUTURA TURÍSTICA	2398	<i>Implantar e implementar a sinalização turística no Estado</i>
			2397	<i>Fomento e Implantação do Memorial do Turismo de Goiás</i>
			1110	<i>Implantação e Implementação de Infra Estrutura Turística</i>
			2396	<i>Elaboração de Estudos e Projetos Turísticos</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			1192	<i>Implantação de Terminais Turísticos em Goiás (emenda sancionada)</i>
			1107	<i>Implantação de Centros Culturais e Turísticos</i>
			1108	<i>Implantação de Centros de Convenções em Caldas Novas e Cidade de Goiás</i>
			1193	<i>Implantação de Centros de Convenções em Caldas Novas e Cidade de Goiás (emenda sancionada)</i>
			1109	<i>Implantação de terminais turísticos em Goiás</i>
			2467	<i>Implantar e implementar a sinalização turística no Estado (emenda sancionada)</i>
ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	1078	PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO	2433	<i>Prevenção e combate à violência contra a mulher</i>
			2119	<i>Conferência estadual da mulher</i>
			2432	<i>Implantação de unidades de atenção à mulher centro de referência e unidades municipais</i>
			2120	<i>Implantação de instrumentos p/portal.da rede de atenção a mulher</i>
			2118	<i>Campanhas e eventos de fomento à rede de atenção e proteção a mulher</i>
	1012	PROGRAMA DA JUVENTUDE	2038	<i>Coordenação das políticas públicas de juventude</i>
			2039	<i>Encontro estadual anual da juventude</i>
			2036	<i>Agenda jovem</i>
			2040	<i>Formação política - informação e seminários</i>
			2041	<i>Primeiro trabalho (bolsa estágio)</i>
			2037	<i>Bolsa cursinho</i>
	1041	PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2293	<i>Assistência Social às Famílias Carentes</i>
			2290	<i>Assistência à Rede Descentralizada de Assistência Social</i>
			2294	<i>Auxílio às Entidades Não-Governamentais</i>
			2292	<i>Assistência Social à Pessoa Idosa</i>
			2107	<i>Assistência Social à Pessoas com Deficiência</i>
			2291	<i>Assistência Social à Criança e ao Adolescente</i>
			2295	<i>Capacitação de Conselheiros e Agentes Executores - Assistência Social</i>
			2296	<i>Interação Comunitária - Cidadania e Justiça Social</i>
			2452	<i>Desenvolvimento social da população negra - igualdade racial</i>
			2303	<i>Controle e acompanhamento das ações de inclusão social</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO		
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
	1081	PROGRAMA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	2428	<i>Manutenção de Serviços e Unidades de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei</i>	
			2427	<i>Implantação e Implementação das Medidas Sócio-Educativas</i>	
			1024	<i>Construção, reforma, ampliação e equipamentos de unidades de internação e semi-liberdade</i>	
			2115	<i>Formação Continuada dos Operadores e Agentes Executores das Medidas Sócio-Educativas</i>	
			1175	<i>Construção de uma creche no Município de Campo Limpo de Goiás (emendas sancionadas)</i>	
	1075	PROGRAMA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2154	<i>Capacitação de Conselheiros e Agentes Institucionais</i>	
			2153	<i>Campanhas, Eventos e Ações Educativas</i>	
			2155	<i>Implantação e Reaparelhamento de Conselhos</i>	
			2156	<i>Implementação do Projeto SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência</i>	
			2157	<i>Manutenção das Unidades e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente</i>	
			2141	<i>Trabalho Educativo Remunerado</i>	
	1082	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	2110	<i>Auxílio Financeiro às Famílias de Baixa Renda</i>	
			2111	<i>Auxílio Nutricional às Entidades Filantrópicas</i>	
			2425	<i>Isenção de Energia Elétrica, Água e Esgoto às Famílias de Baixa Renda</i>	
			2421	<i>Auxílio Emergencial à Pessoa de Baixa Renda</i>	
			2424	<i>Isenção de Energia Elétrica, Água e Esgoto às Entidades Filantrópicas e Hospitais</i>	
			2423	<i>Capacitação de Conselheiros e Agentes Executores - Renda Cidadã</i>	
	EDUCAÇÃO	1008	PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	2007	<i>Concessão de Bolsas Universitárias</i>
		1060	PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	2199	<i>Desenvolvimento e Expansão do Projeto Viva e Reviva</i>
				2201	<i>Paz é a gente que faz / Abrindo espaço</i>
				2203	<i>Reordenamento e Controle da Rede de Ensino</i>
2197				<i>Desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental</i>	
2196				<i>Desenvolvimento de Ações de Protagonismo Juvenil</i>	
2202				<i>Realização dos Jogos Estudantis</i>	



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			2200	<i>Municipalização da Educação infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental</i>
			2198	<i>Desenvolvimento do Projeto Protagonismo Familiar</i>
			2204	<i>Transferência de Recursos Financeiros para o Transporte Escolar dos Alunos e Salário Educação para Manutenção da Rede de Ensino</i>
	3011	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	2412	<i>Formação Inicial de Professores do Ensino Fundamental, Especial, Médio, EJA e Educação Profissional</i>
			2310	<i>Formação Inicial e continuada de Agentes Administrativos</i>
			2309	<i>Formação Continuada de profissionais que atuam no ensino médio, educação de jovens, adultos e profissional</i>
			2308	<i>Formação Continuada de profissionais que atuam no Ensino Fundamental/Especial</i>
	3015	PROGRAMA GESTÃO E AVALIAÇÃO	2262	<i>Implementação, acompanhamento e avaliação do PDE das Unidades Escolares</i>
			2258	<i>Implantação e Implementação do Processo de Informatização da Secretaria da Educação</i>
			2256	<i>Consolidação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, ENEM e SAEGO)</i>
			2260	<i>Implantação, Implementação e Consolidação dos Conselhos Escolares</i>
			2263	<i>Incentivo à Instalação e Apoio ao Funcionamento dos Grêmios Infantis</i>
			2261	<i>Implantação / Implementação do Processo de Escolha da Equipe de direção das Unidades Escolares</i>
			2257	<i>Implantação e Implementação do Sistema de Avaliação dos Profissionais da Educação da Secretaria da Educação de Goiás</i>
			2259	<i>Implantação, Implementação, Atualização e Consolidação do SIGE - Escola</i>
			2264	<i>Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Escolares e Regionais</i>
			2255	<i>Apoio às atividades técnicas, administrativas e pedagógicas</i>
			1171	<i>Aquisição de equipamentos e implantação de laboratórios de informática (emendas sancionadas)</i>
	1040	PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS	2239	<i>Correção do Fluxo Escolar - Idade Série- Acelera Goiás</i>
		1063	<i>Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de UE do Ensino Fundamental / Médio/ Especial/ Profissional e Jovens e Adultos e Prédios</i>	



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			1064	<i>Equipamento e Reequipamento de UE do Ensino Fundamental/ Médio/ Especial/ Profissional e Jovens e Adultos e Prédios Educacionais da Rede Estadual</i>
			2244	<i>Manutenção, pequenos serviços e/ou reparos da rede Física do Ensino Fundamental/Médio/Especial/Profissional e Jovens e Adultos e Prédios Públicos Educacionais</i>
			2243	<i>Fornecimento de Merenda Escolar para os alunos do Ensino Fundamental/Médio e Educação Infantil e Jovens e Adultos</i>
			2238	<i>Aquisição e Distribuição de Livros: didáticos, literários e técnicos para o ensino fundamental/médio /EJA</i>
			2240	<i>Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental</i>
			2237	<i>Alfabetização para Todos - Escola da Vida</i>
			2103	<i>Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação de jovens e adultos</i>
			2241	<i>Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Especial</i>
			2242	<i>Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação Profissional</i>
			2245	<i>Projeto Escola Jovem-Ensino Médio</i>
			1172	<i>Construção/ampliação e reforma e adequação de escolas e quadras esportivas (emenda sancionada)</i>
1038	PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA	2299	<i>Apoio e permanência na UE de alunos de 07 a 17 anos - salário -escola</i>	
ESPORTE	1010	PROGRAMA COMUNIDADE ESPORTIVA	2029	<i>Produção de Material Esportivo/Projeto Pintando a Liberdade</i>
			2030	<i>Promoção de Eventos de Participação e Lazer</i>
			2031	<i>Realização de Atividades Físicas Contínuas e Aprendizagem Esportiva</i>
			2028	<i>Esporte de Inclusão</i>
	1051	PROGRAMA GOIÁS POTÊNCIA ESPORTIVA	2224	<i>Capacitação na área esportiva</i>
			1060	<i>Construção e manutenção do Centro de Excelência do Esporte - construção e reforma de outras</i>
			2228	<i>Operacionalização e manutenção do Centro de Excelência do Esporte de Goiás e outras</i>
			2225	<i>Concessão da Bolsa Esporte</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			2227	Jogos Abertos de Goiás
			2230	Promoção e Patrocínio a Eventos, Atletas e Instituições de Prática e Administração Esportiva
			2229	Promoção do Esporte para pessoas portadoras de deficiência
			1122	Construção de 30 (trinta) praças esportivas
			1176	Construção reforma na área de esportes (emendas sancionadas)
CULTURA	1072	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	2176	Preservação do patrimônio histórico e artístico tombado
			1043	Reformas, restaurações e construções de imóveis e centros culturais
CULTURA	1015	PROGRAMA DE APOIO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA GOIANA	2067	Promoção das Artes Cênicas e Consolidação da Mostra Nacional de Teatro – Porangatu
			2065	Promoção à Leitura e à Literatura
			2064	Incentivo às Artes Visuais
			2061	Incentivo à Arte AudioVisual
			2060	Consolidação do FICA
			2066	Promoção à Música Goiana e Consolidação do Canto da Primavera
			2062	Incentivo ao Artesanato e ao Folclore
			2059	Apoio ao Fórum Goiano de Cultura
			2058	Apoio ao Conselho Estadual de Cultura
			2063	Incentivo às Artes Integradas
			1118	Construção de 5 (cinco) Centros Culturais e os de Palmeiras e Catalão
			1121	Conclusão do Teatro Inacabado
			1119	Construção do Cavalcadouro de Pirenópolis
			1120	Construção do Monumento às Nações Indígenas
			1153	Centro Cultural Oscar Niemeyer
			2460	Incentivo aos Eventos: Gosto de Sol, Gremi e outros
2463	Fomento à Cultura (emendas sancionadas)			
GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	1007	PROGRAMA BANCO DO POVO	2011	Implantação de Novas Unidades do Programa Banco do Povo nos Municípios
			2008	Apoio Administrativo e Financeiro e Operacionalização dos financiamentos junto às unidades dos municípios.



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			2010	Capacitação e Treinamento de Agentes de Créditos e de Empreendedores
			2009	Apoio e Realização de Eventos
			2012	Implantação de Novas Linhas de Crédito ao Estudante, Idoso e Trabalhador Rural
			2438	Auxílio para implantação operacionalização e assistência financeira ao microcrédito
	1077	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EMPREGABILIDADE - PRÓ-AVANÇAR	2138	Qualificação Profissional - PLANTEQ
			2139	Qualificação Profissional p/ Membros das famílias do PETI
			2453	Qualificação Profissional para Membros das Famílias do Renda Cidadã - TRABALHO SEM FOME
			2140	Qualificação profissional para pessoas com idade acima de 40 anos
			2135	Capacitação de Conselheiros - Pró-Avançar
			2136	Capacitação para Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais
	1006	PROGRAMA ATENDIMENTO AO TRABALHADOR -SINE	2004	Central de Atendimento ao Trabalhador Autônomo
			2005	Intermediação do Trabalhador ao Mercado de Trabalho
			2003	Atendimento para o Seguro Desemprego
			2001	Atenção do Beneficiário do PROGER
			2002	Geração de Informação para o Mercado de Trabalho
			2006	Primeiro Emprego/ Trabalho
	SEGURANÇA E JUSTIÇA	1017	PROGRAMA DE COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	1100
2090				Implementação de Atividades Preventivas nas Reservas Ecológicas
1098				Aquisição de Viaturas e Equipamento
1097				Ampliação e Reformas das Unidades Existentes na Capital e no Interior
1099				Implantação de comissões Municipais de Defesa Civil em todos os Municípios
2362				Ações de Prevenções às Calamidades e /ou Desastres Naturais Antropogênicos
2365				Socorro às Vítimas de Acidentes e /ou Desastres Naturais Antropogênicos
1043		PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	1066	Construção e Reforma das Unidades Policiais e Implantação de mais CIOP'S
			1065	Aquisição de equipamentos, reaparelhamento e modernização de gestão administrativa e operacional
			2280	Valorização e formação profissional/treinamento e capacitação
		2279	Intensificação do policiamento preventivo/ostensivo 24hs	



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			2445	<i>Repressão máxima ao crime e aos criminosos</i>
			1182	<i>Construção de um CIOPS para a Cidade de Abadiânia (emenda sancionada)</i>
			1184	<i>Aquisição de viaturas para a segurança pública (Emendas Sancionadas)</i>
	1061	PROGRAMA INTEGRAÇÃO, POLÍCIA E COMUNIDADE	2191	<i>Prevenção e Redução da Violência doméstica e de todos os gêneros</i>
			2188	<i>Consolidação e Ampliação da Polícia Comunitária</i>
			2189	<i>Fortalecimento da Corregedoria, da Ouvidoria e dos Conselhos</i>
			2190	<i>Instalação de Delegacias e Postos Policiais Móveis (CIOP móvel)</i>
			2193	<i>Prevenção a Uso de Entorpecentes</i>
			2192	<i>Prevenção e Repressão dos Crimes contra o Meio Ambiente</i>
			2194	<i>Proteção Contra a Violência contra a criança e o adolescente</i>
			2195	<i>Proteção e Apoio às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas</i>
	1037	PROGRAMA RECUPERANDO PELO TRABALHO	2302	<i>Educação para o trabalho e responsabilidade social</i>
			2300	<i>Capacitação de recursos humanos na área do sistema penal</i>
			2304	<i>Socialização para o resgate da cidadania e inclusão social</i>
			1174	<i>Construção e reforma nas unidades prisionais (emendas sancionadas)</i>
			1085	<i>Investimento na ampliação e melhoria do sistema penitenciário</i>
			2301	<i>Desenvolvimento sócio-econômico e reintegração social pelo trabalho</i>
	1032	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2275	<i>Otimizando o Atendimento ao Consumidor</i>
			2276	<i>Promover PROCON Itinerante em datas das Promotorias Comunitárias</i>
			2277	<i>Promover PROCON Mirim, nas escolas sobre a relação de consumo</i>
			2274	<i>Informatização Completa do Órgão</i>
			2273	<i>Implantação de Bancos de Dados por Segmentação</i>
			2271	<i>Atendimento à Distância através do 1512</i>
			2106	<i>Agilização nos processos atendidos</i>
			2272	<i>Criação e Instalação de PROCONs Municipais</i>
	1084	PROGRAMA DETRAN TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO	2105	<i>Campanhas Educativas de Trânsito</i>
			2418	<i>Intensificação e aparelhamento da fiscalização</i>
			2306	<i>Treinamento contínuo de Recursos Humanos</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			2305	Apoio às Prefeituras em Projetos de Engenharia de Tráfego e Implantação de dispositivos de sinalização
			1086	Construção, ampliação, adaptação da vistoria do DETRAN-GO
SAÚDE	1013	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE	2044	Implantação e/ou Implementação de Serviços Complementares de Assist. à Saúde
			2046	Otimização do Atendimento Hospitalar ao Servidor Público
			1005	Reestruturação de regionais e postos de atendimento
			2042	Divulgação e Ampliação da Participação do Servidor na Gestão do IPASGO
			2047	Readequação financeira do IPASGO Saúde
			2045	Informatização do Instituto
	1086	PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIOS 24 HORAS	2096	Ampliação da Cobertura do Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar
			2099	Operacionalização das Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar
			2097	Implementação dos Ambulatórios 24 Horas
			2098	Operacionalização das unidades de Atendimento dos Ambulatórios 24 Horas
			1123	Construção/Conclusão / equipamento dos Hospitais: Anápolis, Aparecida de Goiânia e Trindade
			1186	Aquisição de Ambulâncias para os Municípios (Emendas Sancionadas)
			1185	Aquisição de Unidade Móvel de Suporte Avançado (Emendas Sancionadas)
	1045	PROGRAMA FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO NA SAÚDE	1056	Expansão e Modernização Estrutural, Funcional e Institucional da SES/GO
			2205	Desenvolvimento na Área de Ciência e Tecnologia em Saúde
			2209	Implantação do Complexo Regulador
			2207	Fortalecimento das ações de controle, avaliação e auditoria do Sistema Estadual de Saúde
			2206	Formação e Capacitação de profissionais do Setor Saúde
			2208	Fortalecimento do Controle Social
			1055	Adequação e Modernização da Rede Física Estadual na área da saúde
			1124	Equipamento do Centro de Reabilitação e Readaptação - CRER
			1152	Construção/conclusão/equipamento dos hospitais: Novo Gama/ Goiânia/ Valparaíso e Santo Antônio do Descoberto



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			1178	<i>Construção da Recepção da Santa Casa de Anápolis- convênio (emendas sancionadas)</i>
			1179	<i>Construção e implantação de próprios públicos (emendas sancionadas)</i>
	1046	PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA	2335	<i>Redução da Mortalidade Materna</i>
			2334	<i>Redução da Mortalidade Infantil</i>
			2324	<i>Apoio às ações de implantação de Unidades de Vigilância em Saúde do Trabalhador</i>
			2323	<i>Apoio aos Municípios na redução das Complicações das Doenças não Transmissíveis</i>
			2336	<i>Reorientação do Modelo Assistencial de Saúde Mental</i>
			2322	<i>Apoio ao Controle de Doenças e Agravos</i>
			2331	<i>Fortalecimento do Programa de Saúde da Família (PSF)</i>
			2328	<i>Fortalecimento da Prevenção de Riscos Sanitários</i>
			2333	<i>Monitoramento sobre os Efeitos do Césio 137</i>
			2329	<i>Fortalecimento das Ações de Hematologia e Hemoterapia</i>
			2327	<i>Descentralização de Serviços Laboratoriais Públicos</i>
			2108	<i>Fortalecimento e Operacionalização da Rede Assistencial de Saúde</i>
			2325	<i>Assistência Farmacêutica</i>
			2330	<i>Fortalecimento das Ações de Transplante de Órgãos</i>
			2332	<i>Implantação do Sistema Estadual de Saúde Prisional</i>
			1096	<i>Implantação de Kits Sanitários</i>
			2132	<i>Alimentação Básica e Segurança Alimentar Nutricional</i>
			1189	<i>Subvenção ao Hospital das Clínicas da UFG (Emenda Sancionada)</i>
	1080	PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	2124	<i>Implementação da Descentralização da Gestão e Municipal das Ações de Saúde</i>
			2436	<i>Implementação das Administrações Regionais de Saúde</i>
			2417	<i>Estruturação/Conformação/Otimização da Rede Assistencial</i>
			2123	<i>Fortalecimento da Cooperação Técnica aos Municípios</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	1068	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS	1040	<i>Construção e Ampliação da Rede Física da Linha de Produção de Medicamentos</i>
			1039	<i>Aquisição de Equipamentos para os setores produtivos e administrativos</i>
			1041	<i>Implantar Setores: Exportação, Marketing e Gestão da Qualidade</i>
			2170	<i>Produção de Medicamentos Alopáticos e Imunobiológicos</i>
TRANSPORTE COLETIVO	1063	PROGRAMA INTERVENÇÃO URBANA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NA RMG - METRO	1042	<i>Implantação do Sistema Estrutural do Transporte de Massa ao Longo do Eixo Norte Sul da Região Metropolitana de Goiânia com Tecnologia sobre Trilhos</i>
			2173	<i>Melhoria da Gestão do Trânsito e dos Transportes com Fortalecimento Institucional</i>
			2172	<i>Intervenção Urbana, Inclusão Social e Ações Contingências</i>
PREVIDÊNCIA	1073	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA	2175	<i>Integração social dos servidores inativos e pensionistas de Goiás</i>
			2174	<i>adequação finan. e atuarial do regime próprio de previdência social</i>
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1023	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ENTORNO DO DF	2382	<i>Reestruturação do Transporte Coletivo na região do Entorno do DF</i>
			2381	<i>Gerenciamento do Programa do Entorno do DF</i>
			1105	<i>Projetos Especiais do Entorno do DF</i>
			2378	<i>Desenvolvimento Institucional e Ordenamento Territorial no Entorno do DF</i>
			1143	<i>Centro Integrado de Esporte, Lazer e Cultura no Entorno do DF</i>
			1149	<i>Construção de Lagos artificiais no Entorno do DF</i>
			1104	<i>Implantação de Infra-Estrutura no Entorno do DF</i>
			2454	<i>Elaboração e execução Projetos de Desenvolvimento Regional no Entorno do DF</i>
			2455	<i>Apoiar a formação e gestão de consórcios Intermunicipais no Entorno do DF</i>
			2380	<i>Geração de Emprego e Renda Através de Capacitação Profissional</i>
			1103	<i>Asfaltamento de Vias de Transporte Coletivo</i>
	1079	PROGRAMA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA - METRÓPOLE CONTEMPORÂNEA	1026	<i>Teleporto - Torre Principal e Urbanização</i>
			2128	<i>Gerenciamento do Programa RMG - Metrópole Contemporânea</i>
			2438	<i>Desenvolvimento Institucional e Ordenamento Territorial - RMG</i>
			2126	<i>Coordenação dos Projetos Setoriais para a RMG</i>
			1025	<i>Projeto Lago de Bela Vista</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			1142	<i>Centro Integrado de Esporte, Lazer e Cultura na RMG</i>
			1148	<i>Construção de Lagos artificiais na RMG</i>
			1127	<i>Duplicação Goiânia - Nerópolis</i>
			1128	<i>Acesso ao Centro Empresarial de Aparecida de Goiânia</i>
			1150	<i>Pavimentação da GO-040 - Goiânia/Aragoiania (duplicação)</i>
			1190	<i>Ampliação e Reforma do Centro Popular de Campinas (Emenda Sancionada)</i>
			2129	<i>Melhoria dos serviços de transporte ofertado ao usuário</i>
	1024	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE GOIANO	2375	<i>Desenvolvimento do Norte Goiano</i>
			2374	<i>Coordenação da Implantação dos Projetos Setoriais para o Norte Goiano</i>
			1102	<i>Projetos Especiais para o Norte Goiano</i>
			1146	<i>Construção de Lagos Artificiais no Norte Goiano</i>
			1140	<i>Centro Integrado de Esporte, Lazer e Cultura no Norte Goiano</i>
			1135	<i>Pavimentação GO - 164 - São Miguel do Araguaia divisa GO/TO</i>
			1136	<i>Pavimentação GO - 132, Km 18,8/ Km 37,6 - Niquelândia</i>
			1137	<i>Pavimentação GO - 132, Km 37,6 - Colinas do Sul</i>
			1138	<i>GO - 132 entroncamento GO - 237, Km 18,8 - Niquelândia</i>
			1126	<i>Conclusão dos Trechos: Porangatu/Mutunópolis e Porangatu/Montividiu</i>
			1139	<i>Trecho Novo Planalto / Cruzeiro / Bonópolis</i>
			2457	<i>Apoiar a formação e gestão de consórcios Intermunicipais no Norte</i>
			2456	<i>Elaboração e execução projetos de Desenvolvimento Regional no Norte</i>
			1101	<i>Implantação de Infra-Estrutura no Norte Goiano</i>
	1035	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO NORDESTE GOIANO - NORDESTE NOVO	2314	<i>Gerenciamento do Programa do Nordeste</i>
			1095	<i>Projetos Especiais no Nordeste Goiano</i>
			1133	<i>Implantação de Estradas Vicinais na Comunidade Kalunga</i>
			1129	<i>Construção dos trechos: Posse/laciara e laciara/Nova Roma</i>
			1130	<i>Pavimentação São Jorge / Colinas</i>
			1134	<i>Pavimentação laciara/Flores - Implantação Básica</i>
			1131	<i>Construção e/ou balizamento dos aeroportos de Campos Belos e Posse</i>
			1132	<i>Balizamento, Terminal de passageiros e combate a erosão do aeroporto de Alto Paraíso</i>
			1141	<i>Centro Integrado de Esporte, Lazer e Cultura no Nordeste Goiano</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
			1147	<i>Construção de Lagos Artificiais no Nordeste Goiano</i>
			1094	<i>Implantação de Infra-Estrutura no Nordeste Goiano</i>
			2313	<i>Elaboração e execução de projetos de Desenvolvimento Regional no Nordeste Goiano</i>
			2312	<i>Apoiar a formação e gestão de consórcios Intermunicipais no Nordeste Goiano</i>
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1069	PROGRAMA MORADA NOVA	2163	<i>Pesquisa e Tecnologia de Materiais na Habitação</i>
			1027	<i>Construção e Doação de Moradias</i>
			2161	<i>Habita Goiás</i>
			2160	<i>Cheque Moradia Urbano</i>
			2159	<i>Cheque Moradia Rural</i>
			2162	<i>Habitar Legal</i>
			2158	<i>Aquisição e Doação de Terrenos</i>
			1170	<i>Doação de casas para a cidade de Hidrolina (emenda sancionada)</i>
			1188	<i>Construção e Doações de Moradias (emendas sancionadas)</i>
			1187	<i>Concessão de cheques moradia/reforma (Emendas Sancionadas)</i>
	2164	<i>Quitação de financiamentos habitacionais para a população carente</i>		
	1033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E URBANÍSTICO	1070	<i>Plano Diretor</i>
			1071	<i>Projetos Especiais</i>
1069			<i>Obras de Ação Urbana</i>	
2094			<i>Implementação e Sustentabilidade do Programa</i>	
1145			<i>Construção de lagos artificiais</i>	
1144			<i>Centro Integrado de Esporte, Lazer e Cultura</i>	
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1030	PROGRAMA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	2339	<i>Fomento à Produção Sustentável</i>
			2341	<i>Uso sustentável dos recursos hídricos</i>
			2340	<i>Implementação de áreas de uso sustentável</i>
			2337	<i>Consolidação do Sistemas de Gestão Ambiental</i>
			2338	<i>Desenvolvimento do Mercado Verde</i>
			2469	<i>Consolidação Sistemas de Gestão Ambiental (emenda sancionada)</i>
			2470	<i>Desenvolvimento Mercado Verde (emenda sancionada)</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	3014	PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	2147	<i>Fortalecimento do processo de gestão e integração ambiental</i>
			2151	<i>Preservação, Conservação e Recuperação dos Recursos Naturais</i>
			2471	<i>Proteção dos Ecossistemas Frágeis (emenda sancionada)</i>
			2092	<i>Promoção Institucional - Compromisso com a sociedade</i>
			2472	<i>Cultura, Educação e Pesquisa Ambiental (emenda sancionada)</i>
			2043	<i>Fortalecimento do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</i>
			2093	<i>Recuperação Ambiental do Rio Meia Ponte</i>
			2091	<i>Informação Ambiental</i>
			2148	<i>Gestão e Proteção Ambiental</i>
			2150	<i>Implementação de áreas de Proteção Integral/Parque Ecológico</i>
			2149	<i>Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos</i>
			2089	<i>Cultura, Educação e Pesquisa Ambiental</i>
			2267	<i>Gestão de Pesquisa, Controle e Monitoramento dos Recursos Hídricos</i>
			2268	<i>Gestão dos Recursos Pesqueiros e Fauna Aquática</i>
			2266	<i>Gestão dos Recursos Faunísticos</i>
			2265	<i>Gestão de Resíduos Sólidos</i>
			2269	<i>Política de Desenvolvimento Sustentável e Qualidade Ambiental</i>
2152	<i>Proteção dos ecossistemas frágeis</i>			
2270	<i>Política e Extensão Florestal</i>			
SANEAMENTO	1049	PROGRAMA GOIÁS JOGA LIMPO	1044	<i>Tratamento e destinação final de resíduos sólidos</i>
			2183	<i>Curso-Gestão resíduo sólidos e implantação fórum do lixo e cidadania</i>
	1004	PROGRAMA ÁGUA VIDA	1015	<i>Implantação/Conclusão de Sistemas Sanitário e de Tratamento de Água</i>
			1014	<i>Água para os pequenos aglomerados</i>
			2095	<i>Pesquisa e Tecnologia em Saneamento</i>
	1001	PROGRAMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA GRANDE GOIÂNIA	1018	<i>Construção da Barragem Ribeirão João Leite</i>
			1017	<i>Construção da adutora de água bruta</i>
			1019	<i>Reforma da Estação de Tratamento de Água Jaime Câmara e outras Construções do setor</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO		
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
	1055	PROGRAMA IMPLANTAÇÃO DA ETE DE GOIÂNIA E MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1059	<i>Construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Goiânia (1ª fase)</i>	
			1112	<i>Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Goiânia</i>	
			1111	<i>Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Goiânia, incluindo estação de tratamento, transporte e coleta</i>	
	1056	PROGRAMA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE SIST.DE ABAST.DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	1008	<i>Implantar/Ampliar Sistemas de Coleta e de Tratamento de Esgoto nos municípios do</i>	
			1009	<i>Implantar/Ampliar Sistema de Coleta de Esgoto nos maiores municípios de Goiás</i>	
			1010	<i>Implantar/Ampliar Sistemas de Tratamento de Esgoto nos maiores municípios de Goiás</i>	
			1011	<i>Ampliar o abastecimento de água nos maiores municípios do Estado</i>	
			1012	<i>Ampliar o abastecimento de água nos municípios do entorno do DF</i>	
			1013	<i>Assumir e implantar o abastecimento de água no Município de Águas Lindas</i>	
	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	1067	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES GOVERNAMENTAIS	1047	<i>Modernização dos Sistemas das Rádios AM e FM</i>
				1045	<i>Expansão do sinal da TV via satélite e sua atualização técnica</i>
1046				<i>Modernização da Gráfica de Goiás</i>	
2146				<i>Veiculação e divulgação das Ações Governamentais</i>	
FINANÇAS PÚBLICAS	3017	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA	2212	<i>Aperfeiçoar Processo de Administração Tributária</i>	
			1058	<i>Construção, Ampliação e Reforma de Instalações Físicas da SEFAZ</i>	
			2215	<i>Intensificar a Fiscalização e a Cobrança de Impostos</i>	
			2214	<i>Implementar Medidas Visando a Recuperação de Créditos da Fazenda Estadual</i>	
			2211	<i>Aperfeiçoar a Legislação Tributária Estadual</i>	
			2213	<i>Consolidar a Atividade Lotérica no Estado</i>	
			2055	<i>Gerar medidas de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial</i>	
	3006	PROGRAMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2356	<i>Gerenciar e Controlar Contratos de Seguros</i>	
			2355	<i>Gerenciar e Controlar as Finanças Estaduais</i>	
			2357	<i>Gerenciar e Controlar o Patrimônio Imobiliário do Estado</i>	



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO		
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
	3009	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	2343	<i>Implantar medidas de Aperfeiçoamento em Administração Tributária, Fiscalização, Gerencial e Informática</i>	
			2342	<i>Aperfeiçoar o Atendimento e o Relacionamento com o Cidadão</i>	
			2344	<i>Reestruturar e Racionalizar Processos de Trabalho</i>	
GESTÃO PÚBLICA	1053	PROGRAMA GOVERNO INTINERANTE	2218	<i>Governo intinerante</i>	
	3010	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2318	<i>Implantar Sistemas de Recursos Humanos - Parametrização da Folha de Pagamentos</i>	
			2317	<i>Implantar programa Saúde no Serviço Público</i>	
			2315	<i>Elaborar o Estatuto e Implantar Plano de Cargos e Salários para os Servidores Públicos</i>	
			2316	<i>Elaborar e Implantar programas de Gestão de Pessoas</i>	
			2319	<i>Instituir Programa de benefício e assistência para os servidores</i>	
	1029	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT-VUPT	2311	<i>Implantar e implementar Vapt-Vupt virtual</i>	
			1087	<i>Ampliar a atuação do Vapt-Vupt móvel</i>	
			1091	<i>Implantar e Implementar centrais de atendimento integrado</i>	
			1089	<i>Disponibilizar ao cidadão uma central de tele-atendimento para serviços públicos</i>	
			1088	<i>Ampliar a rede de unidades do Vapt-Vupt</i>	
			1093	<i>Implantar e Implementar o Vapt Vupt do Servidor</i>	
			1092	<i>Implantar e Implementar o Shopping do Cidadão</i>	
			2461	<i>Implantar padrão Vapt-Vupt nos Órgãos Públicos</i>	
	3003	PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	2053	<i>Implementar e executar o Sistema de Gestão de Compras</i>	
			2052	<i>Implantar Sistema Gerenciador de Viagens</i>	
			2049	<i>Desenvolver Sistema Gerenciador de documentos - Protocolo Eletrônico</i>	
			2050	<i>Execução do Programa de Desburocratização</i>	
2054			<i>Instituir Sistema de Gestão de Patrimônio Mobiliário</i>		
2051			<i>Gestão de Processos - Racionalização de Processos Administrativos, Política de Compras</i>		
2048			<i>Balcão de Oportunidades - Soluções tecnológicas em Gestão Pública</i>		



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	3005	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	2071	<i>Capacitar e Valorizar o Servidor Público</i>
			2073	<i>Implantar Gestão do Conhecimento no Estado</i>
			2074	<i>Coordenar a Execução dos Concursos Públicos do Poder Executivo</i>
			2072	<i>Consolidar a Escola de Governo como Escola Goiana de Administração Pública</i>
	3008	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2345	<i>Ampliar e manter os recursos de informática dos órgãos públicos</i>
			2347	<i>Prestar Serviços ao público via Internet</i>
			2348	<i>Universalizar o acesso à Internet em Goiás</i>
			2346	<i>Disponibilizar soluções de informática para os órgãos estaduais - Governo Eletrônico</i>
	3019	PROGRAMA QUALIDADE GOIÁS	2142	<i>Avaliação, seleção e premiação das entidades candidatas ao PQG</i>
			2143	<i>Informação E Divulgação das Ações do PQG</i>
			2144	<i>Pesquisa e Satisfação do Cidadão quanto ao Serviço Público</i>
			2405	<i>Promoção de Melhoria das Ações Direcionadas ao Cidadão - PQG</i>
			2145	<i>Promoção de Melhoria de processos e certificação nas normas ISO 9000</i>
			2446	<i>Capacitação de Gerentes, Consultores e Multiplicadores internos da Qualidade</i>
	3004	PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCROTIVOS-CONVÊNIOS	2448	<i>Mobilização e integração dos agentes envolvidos na implementação do PQG</i>
			2056	<i>Apoio aos Municípios</i>
			2057	<i>Apoio às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos</i>
	3020	PROGRAMA REDE GOIÁS- PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	2465	<i>Apoio às Entidades Privadas sem fins lucrativos (Emendas Sancionadas)</i>
			2442	<i>Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento</i>
			2134	<i>Modernização da Ação Governamental</i>
			2401	<i>Sistemas de Informações Gerenciais - Controladoria</i>
			2400	<i>Implementação do Sistema Estadual de Estatística</i>
			2399	<i>Consolidação do Sistema Estadual de Orçamento</i>
			2444	<i>Fortalecimento do Sistema de Gestão Pública</i>
			2131	<i>Ações de implementação do PNAGE</i>
			2219	<i>Goiás transparente</i>
	2451	<i>Promover o código de conduta ética da alta administração estadual</i>		



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	3012	PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO	2443	<i>Concessão da Exploração de bens de domínio do Estado</i>
			2109	<i>Alienação de ativos do Estado</i>
			2133	<i>Autorização ou permissão de uso de bens/serviços públicos</i>
			2447	<i>Parcerias entre o setor público/privado e entidades não governamentais</i>
			2449	<i>Terceirização de serviços públicos</i>
			2288	<i>Regularização, controle e fiscalização dos bens desestatizados</i>
			2287	<i>Manutenção nos terminais rodoviários do Estado</i>
			1068	<i>Reforma dos terminais rodoviários do Estado</i>
			2286	<i>Implementar controle econ/finan de contratos de concessão de bens</i>
			2289	<i>Viabilizar econômica e financeiramente a terceirização de bens do Estado</i>
REGULAÇÃO	3013	PROGRAMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	2285	<i>Regulamentar os Serviços Públicos e Atividades Econômicas de Interesse Público Delegados</i>
			2284	<i>Implementar Controle Econômico/Financeiro de Contratos de Concessão de Serviços Públicos</i>
			2281	<i>Controlar e Fiscalizar os Serviços Públicos e Atividades Econômicas de Interesse Público Delegados</i>
			2282	<i>Disponibilizar serviço de ouvidoria</i>
			2283	<i>Fiscalizar o Transporte Coletivo Urbano de Rio Verde</i>
	3007	PROGRAMA DE MELHORIA DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2350	<i>Implementar os Indicadores de Desempenho Relativos à Qualidade dos Serviços Públicos</i>
			2351	<i>Implementar Pesquisas de Satisfação do Usuário de Serviços Públicos</i>
			2349	<i>Implementar o Fórum de Defesa do Consumidor e Usuários de Serviços Públicos</i>
			2414	<i>Implementar Programa de Fiscais Voluntários de Qualidade dos Serviços Públicos</i>



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2005

-Vide Lei nº 15.047, de 29-12-2004, art. 3º, I, "c"

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
OUTROS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO	1059	PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1057	<i>Implantação, construção, instalação e reforma de promotorias de justiça</i>
			2210	<i>Informatização da atuação institucional</i>
	3002	PROGRAMA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	2035	<i>Fiscalização da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais</i>
			1117	<i>Modernização do TCE – PROMOEX</i>
	3001	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	2034	<i>Auxílio e Fiscalização Junto ao Poder Público Municipal</i>
			1004	<i>Modernização do Tribunal de Contas dos Municípios - PROMOEX</i>
			2033	<i>Apoio Administrativo, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Técnicos do TCM e Jurisdicionados</i>
	1054	PROGRAMA IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL	2216	<i>Integração Parlamentar e Legislativa</i>
			2217	<i>Transparência das Ações Legislativas</i>
			1194	<i>Implantação da escola do legislativo (emenda sancionada)</i>
			2466	<i>Promoção de melhoria de proc. E certif. Em prog. Qualidade (emen. Sanc.)</i>
	1083	PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1022	<i>Construção e Reforma de Fóruns</i>
			2420	<i>Informatização de Fóruns</i>
			1023	<i>Mobiliário e Equipamentos de Fóruns</i>